

Aviso de Contratação 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	200406-DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	LEILA BARBOSA DE CARVALHO GUERRA	03/09/2024 08:22 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	20/2024	08059.001223/2024-14

1. Objeto da Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº90005

(Processo Administrativo n.º 08059.001223/2024-14)

Torna-se público que a Diretoria Técnico - Científica da Polícia Federal, por meio da Divisão de Administração e Logística, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 09/09/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de recarga de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

Não se aplica esse procedimento nessa contratação

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *um (1)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de . 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

Não se aplica esse procedimento nessa contratação

9. Formação do cadastro de reserva

Não se aplica esse procedimento nessa contratação

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *5(cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b. 2. Multa de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

....., de de 20.....

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALVERNACK BESERRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 18:22:13.

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 08:22:35.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP e TR 30-08.pdf (582.96 KB)

Anexo I - ETP e TR 30-08.pdf

Estudo Técnico Preliminar 69/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Preliminar tem o objetivo de efetuar a análise de viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência para a contratação de empresa especializada nos serviços de recarga em extintores e teste hidrostático.

2.2. A contratação se justifica-se em decorrência do prazo de validade das cargas dos extintores estarem vencidas, o que pode prejudicar sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

2.3. A contratação atende à Norma Regulamentadora NBR nº 23, ao Decreto Distrital nº 21.361 de 20 de julho de 2000, às Normas Técnicas 18/93; 03/2015 e 02/2016-CBMDF, à Portaria CBMDF 34 de 1º de novembro de 2017 e à NBR/ABNT 12962: 2016 Extintores de incêndio — Inspeção e manutenção e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB.

2.4. De acordo com a NBR 23 toda organização deve adotar medidas de prevenção contra incêndios em conformidade com a legislação estadual e, quando aplicável, de forma complementar, com as normas técnicas oficiais. E, segundo o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSCIP), o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal fiscalizará deverá fiscalizar todo e qualquer imóvel e estabelecimento existente no Distrito Federal e quando necessário expedir notificação, aplicar multa, interditar, apreender equipamentos ou embargar obras, na forma prevista em lei específica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DILOG/DITEC/PF	Walvernack Beserra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação conforme disposto a seguir:

4.1.1. Requisitos de qualificação técnica:

4.1.1.1. Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar-DF.

4.1.1.2. Atestado de Capacidade Técnica comprovando já ter prestado os serviços de recarga de extintores para Órgãos Públicos ou Empresas Privadas.

4.1.2. Requisitos de Subcontratação

4.1.2.1. Não será admitida a subcontratação do serviço.

4.1.3. Requisitos de Julgamento

4.1.3.1. O julgamento adotado será o de menor preço.

4.1.4. Requisitos de Sustentabilidade

4.1.4.1. A empresa contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

4.1.4.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.5. Requisitos Gerais

4.1.5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.1.5.4. Os requisitos em tela não excluem outros previstos em legislação específica, atos normativos, cadernos técnicos ou equivalentes, que constarão no edital e no termo de referência ou poderão ser exigidos a qualquer tempo.

4.1.5.5. Por todo o exposto e exigências, os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação da contratação tendo em vista se tratar de ser de pequeno valor e de pronta entrega.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Alternativas usualmente aplicadas nos contratos administrativos para os serviços de recarga de extintores são:

- Contratação anual, via Dispensa de Licitação, por pequeno valor.
- Contratação como serviço continuado, via Pregão Eletrônico.
- Contratação incluída na licitação de Manutenção Predial.

5.2. Considerando o valor estimado de R\$ 8.900,17 (oito mil novecentos reais e dezessete centavos), a modalidade de contratação mais econômica é por Dispensa Eletrônica, com suporte no Inciso II, artigo 75 da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

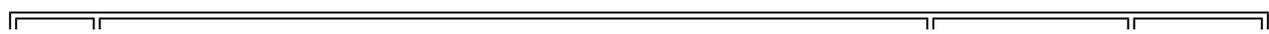
6.1. Os serviços a serem contratados são de recarga de extintores com teste hidrostático.

6.2. Não haverá necessidade de adequação do ambiente de trabalho.

6.3. A Empresa retirará os extintores da DITEC/PF, fará a recarga e testes em suas instalações e devolverá os extintores à DITEC/PF com as devidas etiqueta e lacres obrigatórios.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O Documento de Formalização da Demanda estipulou a recarga de todos os extintores existentes na DITEC/PF:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
1	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 6KG, Com teste Hidrostático	78	600734
2	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG, Com teste Hidrostático	35	236535
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG, Com teste Hidrostático	15	487676
4	RECARGA E MANUTENÇÃO PQS BC 50 KG, Com teste Hidrostático	2	236547
TOTAL		130	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.900,17

8.1. O levantamento da pesquisa de preços obedeceu à Instrução Normativa (IN) SEGES/ME 65/2021 e a Portaria 1.606/2024, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com consultas exclusivamente às contratações públicas recentes, chegando a um custo estimado de **R\$ 8.900,17 (oito mil novecentos reais e dezessete centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. MÉDIO	TOTAL
1	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 6KG, Com teste Hidrostático	78	R\$ 61,31	R\$ 4.782,18
2	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG, Com teste Hidrostático	35	R\$ 85,65	R\$ 2.997,75
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG, Com teste Hidrostático	15	R\$ 45,32	R\$ 679,80
4	RECARGA E MANUTENÇÃO PQS BC 50 KG, Com teste Hidrostático	2	R\$ 220,22	R\$ 440,44
				R\$ 8.900,17

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação pretendida trata-se serviços de recarga de 4 tipos de extintores, todos com carga vencida. A separação não é uma alternativa a ser considerada em virtude da urgência, do pequeno valor e de uma maior centralização de responsabilidades

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação pretendida trata-se serviço de recarga de extintores, não havendo contratações correlatas, uma vez que a contratação não se interliga com outra prestação de serviços. Também não haverá contratações interdependentes, uma vez que não há nenhum outro objeto que precise ser contratado para que haja a completa prestação dos serviços pretendidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Este tipo de contratação está alinhado com Plano Estratégico da Polícia Federal 2024-2027 e com o Plano Tático-Operacional da DITEC/PF, objetivo **01**, KR **1.5.1.1**.

11.2. A contratação dos serviços de Digitador foi incluída no PAC 2024, **itens 378**; **Id pca PNCP**: 00394494000136-0-000042 /2024; **Identificador da Futura Contratação** 200406-17/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como resultado a ser alcançado com a presente contratação:

- Manutenção das condições de uso do equipamento.
- Proteção dos bens da União.

- Proteção das pessoas que circulam pela DITEC/PF.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização dos serviços a serem prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2. Será dada prioridade para a contratação de empresa que adote critérios e práticas de sustentabilidade, conforme abaixo:

14.2.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
- b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
- f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
- g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.
 - g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.
 - g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

14.4. Dessa forma, considera-se que a presente contratação não apresenta impacto ambiental negativo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2.1. Esta equipe de planejamento declara viável a contratação, tendo em vista que os extintores já estão com a carga vencida, podendo ficar inoperante em um momento de necessidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALVERNACK BESERRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 08:07:16.

EMERSON SANTOS DE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 18:31:34.

ELIEZER GENTIL DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 08:06:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PEQUISA_DE_PRECOS.pdf (1.32 MB)

Anexo I - PEQUISA_DE_PRECOS.pdf



Relatório de Cotação: recarga de extintores

Pesquisa realizada entre 13/08/2024 10:01:16 e 13/08/2024 11:47:59

Relatório gerado no dia 13/08/2024 11:53:44 (IP: 200.169.33.59)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: RECARGA EXTINTOR PQS 6KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 5	1	R\$ 61,31 (un)	-	R\$ 61,31	R\$ 61,31	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB			NºPregão:3152023 UASG:154040	20/12/2023	R\$ 58,57
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB			NºPregão:3152023 UASG:154040	20/12/2023	R\$ 60,00
3	00.444.232/0001-39 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL			Dispensa de Licitação Nº 117/2023 UASG: 168003	01/10/2023	R\$ 70,00
4	00.394.502/0011-16 - COMANDO DA MARINHA ESTADO			Dispensa de Licitação Nº 31265/2023 UASG: 720000	01/09/2023	R\$ 68,00
5	00.375.972/0001-60 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA			Dispensa de Licitação Nº 11/2023 UASG: 373083	01/09/2023	R\$ 50,00
Valor Unitário						R\$ 61,31

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,31

Item 2: RECARGA EXTINTOR CO2 6KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
17 / 17	1	R\$ 85,65 (un)	-	R\$ 85,65	R\$ 85,65



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ª REGIÃO MILITAR	NºPregão:900032024 UASG:160140	05/06/2024	R\$ 85,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	NºPregão:142023 UASG:160082	08/03/2024	R\$ 79,12
3	COMANDO DO EXERCITO	NºPregão:82022 UASG:160367	06/03/2024	R\$ 85,00
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB	NºPregão:3152023 UASG:154040	20/12/2023	R\$ 81,37
5	09.634.813/0002-99 - COMANDO DO EXERCITO 23 BATALHAO DE INFANTARIA	Dispensa de Licitação Nº 33/2023 UASG: 160440	01/11/2023	R\$ 83,69
6	00.394.502/0021-98 - COMANDO DA MARINHA DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	Dispensa de Licitação Nº 155/2023 UASG: 771210	01/11/2023	R\$ 90,00
7	10.651.417/0001-78 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	Dispensa de Licitação Nº 194/2023 UASG: 158124	01/11/2023	R\$ 77,00
8	09.647.168/0001-68 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ºBatalhão Logístico	NºPregão:32023 UASG:160213	31/10/2023	R\$ 90,00
9	10.764.307/0002-01 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Campus Salvador	NºPregão:82023 UASG:158411	26/10/2023	R\$ 79,90
10	09.580.391/0001-35 - COMANDO DO EXERCITO 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Dispensa de Licitação Nº 96/2023 UASG: 160455	01/10/2023	R\$ 94,00
11	00.394.460/0014-66 - MINISTERIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	Dispensa de Licitação Nº 105/2023 UASG: 170085	01/10/2023	R\$ 80,00
12	00.394.460/0014-66 - MINISTERIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	Dispensa de Licitação Nº 105/2023 UASG: 170085	01/10/2023	R\$ 94,00
13	02.030.715/0009-70 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES ESCRITORIO REGIONAL 3	Dispensa de Licitação Nº 1/2023 UASG: 413004	01/09/2023	R\$ 80,00
14	10.724.903/0006-83 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO IF BAIANO	Dispensa de Licitação Nº 4/2023 UASG: 155884	01/09/2023	R\$ 90,00
15	10.744.098/0005-79 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Dispensa de Licitação Nº 5/2023 UASG: 158316	01/09/2023	R\$ 88,00
16	80.874.100/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:492023 UASG:989979	24/08/2023	R\$ 85,00
17	09.584.037/0002-60 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 19ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:112023 UASG:160420	14/08/2023	R\$ 94,00
Valor Unitário				R\$ 85,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,65



Item 3: RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
9 / 9	1	R\$ 45,32 (un)	-	R\$ 45,32	R\$ 45,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	NºPregão:1142023 UASG:925509	22/12/2023	R\$ 44,00
2	00.394.460/0018-90 - MINISTERIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE	Dispensa de Licitação Nº 43/2023 UASG: 170055	01/11/2023	R\$ 48,00
3	09.590.536/0001-89 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ºBatalhão de Caçadores	NºPregão:122023 UASG:160204	13/10/2023	R\$ 40,00
4	05.442.957/0001-01 - PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	NºPregão:462023 UASG:90012	09/10/2023	R\$ 50,00
5	05.442.957/0001-01 - PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	NºPregão:462023 UASG:90012	09/10/2023	R\$ 50,00
6	00.091.652/0007-74 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	Dispensa de Licitação Nº 28/2023 UASG: 495400	01/10/2023	R\$ 40,00
7	10.870.883/0001-44 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	Dispensa de Licitação Nº 83/2023 UASG: 158153	01/10/2023	R\$ 45,00
8	10.838.653/0001-06 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES	Dispensa de Licitação Nº 14/2023 UASG: 158892	01/09/2023	R\$ 45,00
9	80.874.100/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:492023 UASG:989979	24/08/2023	R\$ 45,90
Valor Unitário				R\$ 45,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,32

Item 4: RECARGA EXTINTOR PQS 50KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
11 / 11	1	R\$ 220,22 (un)	-	R\$ 220,22	R\$ 220,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	NºPregão:900072024 UASG:90009	15/05/2024	R\$ 192,90
2	00.394.502/0107-00 - COMANDO DA MARINHA BATALLAO NAVAL	Dispensa de Licitação Nº 208/2023 UASG: 731050	01/11/2023	R\$ 178,00
3	09.647.168/0001-68 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ªBrigada de Infantaria Blindada 5ºBatalhão Logistico	NºPregão:32023 UASG:160213	31/10/2023	R\$ 274,30



4	33.663.683/0001-16 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MEC	Dispensa de Licitação N° 59/2023 UASG: 153120	01/10/2023	R\$ 199,00
5	00.394.502/0195-97 - COMANDO DA MARINHA ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	Dispensa de Licitação N° 63/2023 UASG: 785800	01/10/2023	R\$ 239,00
6	10.648.539/0001-05 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	Dispensa de Licitação N° 218/2023 UASG: 158137	01/10/2023	R\$ 194,00
7	03.568.867/0001-36 - MINISTERIO DEFESA HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	Dispensa de Licitação N° 74/2023 UASG: 112408	01/09/2023	R\$ 252,31
8	00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	N°Pregão:592023 UASG:120632	29/08/2023	R\$ 259,00
9	00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	N°Pregão:592023 UASG:120632	29/08/2023	R\$ 235,00
10	00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	N°Pregão:592023 UASG:120632	29/08/2023	R\$ 209,90
11	00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	N°Pregão:592023 UASG:120632	29/08/2023	R\$ 189,00
Valor Unitário				R\$ 220,22

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 209,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,22

Valor Global: R\$ 412,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: RECARGA EXTINTOR PQS 6KG

Preço Estimado: R\$ 61,31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 61,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PQS 6KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 58,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade de Brasília - FUB

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para recarga de extintores, com teste hidrostático e substituição de peças quando necessário, para atender as necessidades da Universidade de Brasília, bem como as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Descrição: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio - Recarga em extintor de incêndio tipo ABC - PQS (Monofosfato de Amônia), com capacidade para 06 Kg, nível 2 (conforme normas técnicas da ABNT e CBMDF).

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 20/12/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:3152023 / UASG:154040

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/01/2024 22:34

Homologação: 05/01/2024 10:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.400

Unidade: UNIDADE

UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.098.197/0001-18 *VENCEDOR*	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 58,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Recarga em extintor de incêndio tipo ABC - PQS (Monofosfato de Amônia), com capacidade para 06 Kg, nível 2 (conforme normas técnicas da ABNT e CBMDF).		
Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 60,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB	Data: 20/12/2023 09:30
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para recarga de extintores, com teste hidrostático e substituição de peças quando necessário, para atender as necessidades da Universidade de Brasília, bem como as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio - Recarga em extintor de incêndio tipo ABC - PQS (Monofosfato de Amônia), com capacidade para 06 Kg, nível 3 com teste hidrostático (conforme normas técnicas da ABNT e CBMDF).	SRP: NÃO
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Identificação: NºPregão:3152023 / UASG:154040
	Lote/Item: /21
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/01/2024 22:34
	Homologação: 05/01/2024 10:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 800
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.098.197/0001-18 *VENCEDOR*	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Recarga em extintor de incêndio tipo ABC - PQS (Monofosfato de Amônia), com capacidade para 06 Kg, nível 3 com teste hidrostático (conforme normas técnicas da ABNT e CBMDF).		
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 70,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

CNPJ: 00.444.232/0001-39	Data: 01/10/2023 00:00
Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Serviço de Recarga de Extintores	SRP: NÃO
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA EM EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC, 06 KG.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 117/2023 / UASG: 168003
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 32
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.853.366/0001-03 *VENCEDOR*	CONFIANCA EXTINTORES DE INCENDIO LTDA	R\$ 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA EM EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC, 06 KG.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 68,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



CNPJ: 00.394.502/0011-16
Órgão: COMANDO DA MARINHA
ESTADO
Objeto: Recarga de extintores do Estado-Maior da Armada.
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO -
MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO -
RECARGA DE PQS ABC 6 KG 2 NÍVEL.
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/09/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31265/2023 /
UASG: 720000
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.600.476/0001-29 *VENCEDOR*	ENGECONS LTDA	R\$ 68,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO - RECARGA DE PQS ABC 6 KG 2 NÍVEL.		

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.375.972/0001-60
Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
INCRA
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviços de inspeção/manutenção de primeiro e segundo nível de extintores contra incêndio e aquisição de extintor, com fornecimento de reserva, de mão de obra e todo material necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a serem executados na Sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco D.
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO -
RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO COGÁS CARBÔNICO,
VOLUME 6 KG
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/09/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 11/2023 /
UASG: 373083
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.870.692/0001-33 *VENCEDOR*	COMBATE COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO COGÁS CARBÔNICO, VOLUME 6 KG		

Item 2: RECARGA EXTINTOR CO2 6KG

Preço Estimado: R\$ 85,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 85,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 85,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9ª REGIÃO MILITAR

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de Ser viço não Continuada para Manutenção de Equipamentos de Combate a Incêndio para atender necessidades da 9ª Região Militar sediada na Guarnição de Campo Grande-MS, e demais integrantes do GC ALC/CMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio** - Recarga de extintor co2 6 kg

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 05/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:160140

Lote/Item: /14

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 206

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.021.394/0001-22 *VENCEDOR*	MS SERVICOS PREDIAIS E INDUSTRIAIS - EIRELI	R\$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 79,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Prefeitura Militar de Brasília

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de ser viços técnicos especializados não continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Descrição: **Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio** - Manutenção de terceiro nível (recarga e teste hidrostático) em extintores de incêndio. tipo co2 pqs (dióxido de carbono6kg).

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 08/03/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:142023 / UASG:160082

Lote/Item: /17

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.598.304/0001-91 *VENCEDOR*	GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 79,12
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 85,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: O objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço para manutenção de máquinas e equipamentos da Guarnição Federal de Cachoeira do Sul. PE nº 08/2022.

Descrição: **Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio** - Serviço de recarga e manutenção de extintor de incêndio nível 2 e 3 , carga de co2 6 kg com desmontagem completa do extintor, verificação e substituição de carga e peças, limpeza, teste hidrostático, verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão e pintura.

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 06/03/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:160367

Lote/Item: /100

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 35

Unidade: UNIDADE

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.651.023/0001-36 *VENCEDOR*	KELVIN DA SILVA SANTOS COMERCIO DE EXTINTORES	R\$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 81,37
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade de Brasília - FUB

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para recarga de extintores, com teste hidrostático e substituição de peças quando necessário, para atender as necessidades da Universidade de Brasília, bem como as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Descrição: **Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio** - Recarga em extintor de incêndio tipo CO2 (Dióxido de Carbono), com capacidade para 06 Kg, nível 2 (conforme normas técnicas da ABNT e CBMDF).

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 20/12/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:3152023 / UASG:154040
Lote/Item: /22
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/01/2024 22:34
Homologação: 05/01/2024 10:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 230
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.098.197/0001-18 *VENCEDOR*	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 81,37
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Recarga em extintor de incêndio tipo CO2 (Dióxido de Carbono), com capacidade para 06 Kg, nível 2 (conforme normas técnicas da ABNT e CBMDF).		

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 83,69**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.634.813/0002-99

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
23 BATALHAO DE INFANTARIA

Objeto: Aquisição deserviço de recarga de extintores de incêndio e teste em mangueira instalados nas benfeitoria e depósitos do 23Batalhão de Infantaria.

Descrição: **MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO - RECARGA EXTINTOR CO2 DE 6KG**

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 33/2023 / UASG: 160440
Lote/Item: 6/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.049.623/0001-47 *VENCEDOR*	VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 83,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO - RECARGA EXTINTOR CO2 DE 6KG		

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 90,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.502/0021-98
Órgão: COMANDO DA MARINHA
DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO
Objeto: Serviço de inspeção; Recarga de Extintores; Inspeção e Manutenção Geral de Extintores (substituição de mangotes, bico difusor, manômetros, etc.); Teste Hidrostático e Pintura de Extintores.
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - EXTINTORES PARA RECARGA E MANUTENÇÃO CO2 6KG COM TESTE HIDROSTÁTICO.
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 155/2023 / UASG: 771210
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.112.686/0001-27 *VENCEDOR*	NOVA ILHA EXTINTORES LTDA	R\$ 90,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EXTINTORES PARA RECARGA E MANUTENÇÃO CO2 6KG COM TESTE HIDROSTÁTICO.		

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 77,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.651.417/0001-78
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO
INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO
Objeto: Serviço de recarga de extintores (Substituição)
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA PARA EXTINTOR CO2 BC 6 KG. TIPO DE CARGA: PÓ QUÍMICO SECO. CARGA: 6 KG. APLICAÇÃO: A (COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS COMO PAPEL, MADEIRA, TECIDOS E ETC.), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (MATERIAIS ELÉTRICOS ENERGIZADOS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NORMAS DO INMETRO, MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEQUENAS PEÇAS, TIPO VÁLVULAS, MANGUEIRAS, ETC.
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 194/2023 / UASG: 158124
Lote/Item: 7/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.140.225/0001-18 *VENCEDOR*	P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 77,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA PARA EXTINTOR CO2 BC 6 KG. TIPO DE CARGA: PÓ QUÍMICO SECO. CARGA: 6 KG. APLICAÇÃO: A (COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS COMO PAPEL, MADEIRA, TECIDOS E ETC.), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (MATERIAIS ELÉTRICOS ENERGIZADOS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NORMAS DO INMETRO, MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEQUENAS PEÇAS, TIPO VÁLVULAS, MANGUEIRAS, ETC.		

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.647.168/0001-68

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
5ª Brigada de Infantaria Blindada
5º Batalhão Logístico

Objeto: Eventual contratação de serviço de recargas de extintores, para atender ao CCALC (Centro de Controle de Aquisições, Licitações e Contratos) da Guarnição de Curitiba-PR..

Descrição: **Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio** - Manutenção Extintor CO2 6Kg - Manutenção 2º e 3º nível com troca de agente extintor (recarga), teste hidrostático, pintura do cilindro e substituição de peças (troca de oring, mangueiras, tubo sifão de alumínio, válvulas, vedações, punho, conjunto apague, quebra jato e difusor).

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 31/10/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:160213

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/11/2023 14:13

Homologação: 08/11/2023 14:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.049.623/0001-47 *VENCEDOR*	VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 90,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTORES		

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 79,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.764.307/0002-01

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Campus Salvador

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Recarga com Manutenção de Segundo e Terceiro nível em Extintores de Incêndio..

Descrição: **Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio - DESCRIÇÃO DETALHADA: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA 6 KG, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962.** Extintor CO2 de 6 kg

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 26/10/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:158411

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.412.810/0001-05 *VENCEDOR*	SANTOLIN EXTINTORES LTDA	R\$ 79,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DESCRIÇÃO DETALHADA: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA 6 KG, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962. Extintor CO2 de 6 kg		

Preço (Compras Governamentais) 10: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 94,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.580.391/0001-35
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
Objeto: Contratação de Serviço para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO -
RECARGA/MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE CO2 6 KG MANUTENÇÃO
EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 96/2023 /
UASG: 160455
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.577.270/0001-96 *VENCEDOR*	PREMIUM FIRE SOLUTIONS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA/MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE CO2 6 KG MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	R\$ 94,00

Preço (Compras Governamentais) 11: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.460/0014-66
Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF
Objeto: Serviço de manutenção de 2e 3nível e recarga de extintores de incêndio/ atendendo a
SRTB BETIM;CONTAGEM;CONS.LAFAIETE;CURVELO; BARBACENA.
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO -
MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE
INCÊNDIO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 2NIVEL E RECARGA EXTINTOR
CO2 6KG , CLASSE BC, CAPACIDADE 5BC, SRTB CONSELHEIRO LAFAIETE
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 105/2023 /
UASG: 170085
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.839.206/0001-69 *VENCEDOR*	JOSE AILTON TEIXEIRA 76525074649 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 2NIVEL E RECARGA EXTINTOR CO2 6KG , CLASSE BC, CAPACIDADE 5BC, SRTB CONSELHEIRO LAFAIETE	R\$ 80,00

Preço (Compras Governamentais) 12: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 94,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.460/0014-66
Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF
Objeto: Serviço de manutenção de 2e 3nível e recarga de extintores de incêndio/ atendendo a SRTB BETIM;CONTAGEM;CONS.LAFAIETE;CURVELO; BARBACENA.
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 3NÍVEL E RECARGA EXTINTOR EXTINTOR CO2, 6KG, CLASSE BC, CAPA. 5BC, SRTB BARBACENA.
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 105/2023 / UASG: 170085
Lote/Item: 10/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.839.206/0001-69 *VENCEDOR*	JOSE AILTON TEIXEIRA 76525074649	R\$ 94,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 3NÍVEL E RECARGA EXTINTOR EXTINTOR CO2, 6KG, CLASSE BC, CAPA. 5BC, SRTB BARBACENA.		

Preço (Compras Governamentais) 13: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.030.715/0009-70
Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
ESCRITORIO REGIONAL 3
Objeto: Contratação de serviços de manutenção de 3nível nos extintores de incêndio dos tipos AGP, PQS, CO2, e ensaio hidrostático em mangueiras instaladas na sede da GR03/PR, localizada na Avenida Vicente Machado, 720, Batel, Curitiba-PR
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - INSPEÇÃO, RECARGA E ENSAIO HIDROSTÁTICO (MANUTENÇÃO DE 3NÍVEL) DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE CO2 - 6 KG
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/09/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2023 / UASG: 413004
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.352.344/0001-22 *VENCEDOR*	EXTINCENTER PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INSPEÇÃO, RECARGA E ENSAIO HIDROSTÁTICO (MANUTENÇÃO DE 3NÍVEL) DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE CO2 - 6 KG		

Preço (Compras Governamentais) 14: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.724.903/0006-83
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
IF BAIANO
Objeto: A contratação de empresa especializada na aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio para uso no IF Baiano Campus Itaberaba.
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL GÁS CARBÔNICO (CO2), 6 KG, CLASSE BC, (MANUTENÇÃO DE 2NÍVEL)
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/09/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2023 / UASG: 155884
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.203.680/0001-65 *VENCEDOR*	KAROLINY ARAUJO CARVALHO 06635134565	R\$ 90,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL GÁS CARBÔNICO (CO2), 6 KG, CLASSE BC, (MANUTENÇÃO DE 2NÍVEL)		
Preço (Compras Governamentais) 15: Preço do Fornecedor Vencedor		RS 88,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

CNPJ: 10.744.098/0005-79	Data: 01/09/2023 00:00
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga, manutenção e ensaio hidrostático de extintores de incêndio, com intuito de atender as necessidades dos campi da Central de Compras Cariri.	SRP: NÃO
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - INSPEÇÃO DE NÍVEL 2 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 (DIÓXIDO DE CARBONO), CLASSE BC, CARGA ÚTIL 6KG	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2023 / UASG: 158316
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Lote/Item: 5/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 19
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.549.022/0001-08 *VENCEDOR*	T. LEITE VIANA	R\$ 88,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INSPEÇÃO DE NÍVEL 2 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 (DIÓXIDO DE CARBONO), CLASSE BC, CARGA ÚTIL 6KG		

Preço (Compras Governamentais) 16: Preço do Fornecedor Vencedor **RS 85,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 80.874.100/0001-86	Data: 24/08/2023 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital..	SRP: SIM
Descrição: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio - MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo CO2 com 6 (seis) quilos. Classe 5BC.	Identificação: NºPregão:492023 / UASG:989979
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/08/2023 10:37
	Homologação: 28/08/2023 14:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.175.110/0001-27 *VENCEDOR*	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo CO2 com 6 (seis) quilos. Classe 5BC.		

Preço (Compras Governamentais) 17: Preço do Fornecedor Vencedor **RS 94,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.584.037/0002-60

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA

GUARNIÇÃO DE SAN

TA MARIA

1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

19º Grupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Contratação de serviço de manutenção e recarga dos extintores de incêndio visando suprir as necessidades das Unidades pertencentes ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, sendo todas as Unidades Participantes sediadas na Guarnição de Santiago..

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR CO2 06 KG

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 14/08/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112023 / UASG:160420

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/08/2023 13:29

Homologação: 16/08/2023 10:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 87

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.989.002/0002-76 *VENCEDOR*	ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA	R\$ 94,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR CO2 06 KG		

Item 3: RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG

Preço Estimado: R\$ 45,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 45,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,32

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 44,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Tribunal de Justiça do Estado do acre

Objeto: Contratação de serviços de recarga de extintores, compreendendo a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças para atender as necessidades de segurança predial do Tribunal de Justiça do Acre, conforme Edital e anexos..

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga de Extintores - PÓ QUIMICO (NAHCO3) 6,0 KG

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 22/12/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1142023 / UASG:925509

Lote/Item: 5/111

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/01/2024 15:36

Homologação: 31/01/2024 16:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.946.443/0001-51 *VENCEDOR*	G. L. O. MAGALHAES EXTINTORES & SERVICOS	R\$ 44,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Recarga de Extintores - PÓ QUIMICO (NAHCO3) 6,0 KG		



Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 48,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.460/0018-90	Data: 01/11/2023 00:00
Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de recarga de extintores, de interesse da Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco - SRTB/PE, observados os trâmites legais necessários.	SRP: NÃO
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUÍMICO BC 6KG	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 43/2023 / UASG: 170055
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.974.275/0001-40 *VENCEDOR*	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA	R\$ 48,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUÍMICO BC 6KG		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 40,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.590.536/0001-89	Data: 13/10/2023 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de recarga, manutenção, pintura e teste hidrostático de extintores de incêndio..	SRP: SIM
Descrição: Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio - Recarga de extintor de pó químico pressurizado bc 6 kg	Identificação: NºPregão:122023 / UASG:160204
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Lote/Item: 9/17
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/10/2023 16:34
	Homologação: 17/10/2023 17:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.121.465/0001-40 *VENCEDOR*	I M PEREIRA	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Recarga de extintor de pó químico pressurizado bc 6 kg. Marca: Própria; Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação; O prazo de entrega dos serviços prestados é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho, ou requisição. A entrega do material será feita no local determinado pelo 25º Batalhão de Caçadores-25º BC, no endereço constante no Edital, sem nenhum ônus para essa Organização Militar; Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.		

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 50,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 05.442.957/0001-01

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal

JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga , Testes Hidrostáticos nos extintores de incêndio, troca das mangueiras de incêndio e outros dos Edifícios Sede, anexo I, III , Fórum Teixeira de Freitas, e JEF, Fórum Arx Tourinho, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital..

Descrição: **Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio** - Recarga,Extintor Pó Químico BC 6 kg.

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 09/10/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:462023 / UASG:90012

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.412.810/0001-05 *VENCEDOR*	SANTOLIN EXTINTORES LTDA	RS 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Recarga,Extintor Pó Químico BC 6 kg.		

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.442.957/0001-01

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal

JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga , Testes Hidrostáticos nos extintores de incêndio, troca das mangueiras de incêndio e outros dos Edifícios Sede, anexo I, III , Fórum Teixeira de Freitas, e JEF, Fórum Arx Tourinho, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital..

Descrição: **Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio** - Recarga, Extintor Pó Químico 6Kg.

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 09/10/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:462023 / UASG:90012

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.412.810/0001-05 *VENCEDOR*	SANTOLIN EXTINTORES LTDA	RS 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Recarga, Extintor Pó Químico 6Kg.		

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.091.652/0007-74

Órgão: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Recarga de Extintores

Descrição: **MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO** - RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO 6KG, DEPÓSITO CPRM FEIRA DE SANTANA - DEFE.

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 28/2023 / UASG: 495400

Lote/Item: 8/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.356.147/0001-81 *VENCEDOR*	CONFIANCA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO 6KG, DEPÓSITO CPRM FEIRA DE SANTANA - DEFE.		
Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 45,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

CNPJ: 10.870.883/0001-44	Data: 01/10/2023 00:00
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio em uso no Câmpus Valparaíso do IFG, com fornecimento de peças e demais materiais de consumo relacionados ao objeto, de acordo com as recomendações e normas vigentes do INMETRO/ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	SRP: NÃO
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO, CAP. 6 KG, BC - SERVIÇO.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 83/2023 / UASG: 158153
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 16
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.200.364/0001-31 *VENCEDOR*	SUPORTE EXTINTORES EIRELI	R\$ 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO, CAP. 6 KG, BC - SERVIÇO.		

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 45,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.838.653/0001-06	Data: 01/09/2023 00:00
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Serviço de recarga de extintores de incêndio.	SRP: NÃO
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO: SERVIÇOS DE RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PÓ QUÍMICO (PQS), 6 KG.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 / UASG: 158892
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Lote/Item: 4/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.093.998/0001-77 *VENCEDOR*	BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO: SERVIÇOS DE RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PÓ QUÍMICO (PQS), 6 KG.		

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 45,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 80.874.100/0001-86

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital..

Descrição: **Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio** - MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 6 (seis) quilos. Classe BC.

CatSer: **3662** - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 24/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:492023 / UASG:989979

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/08/2023 10:37

Homologação: 28/08/2023 14:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.309.386/0001-06 *VENCEDOR*	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 45,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 6 (seis) quilos. Classe BC Marca: Propria		

Item 4: RECARGA EXTINTOR PQS 50KG

Preço Estimado: R\$ 220,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 220,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECARGA EXTINTOR PQS 50KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 192,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

Data: 15/05/2024 00:00

Objeto: Pregão Eletrônico Recarga e manutenç ão de extintores de incêndio, quando necessário , nos equipamentos instalados na Sede e Subseçõ es da Justiça Federal em Pernambuco

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio** - Recarga de extintor PQS 50 Kg

Identificação: N°Pregão:900072024 / UASG:90009

Lote/Item: /3

Ata: N/A

CatSer: **3662** - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Homologação: 20/05/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.974.275/0001-40 *VENCEDOR*	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA	R\$ 192,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 178,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.502/0107-00
Órgão: COMANDO DA MARINHA
BATALHAO NAVAL
Objeto: Serviço de recarga de extintores.
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO -
MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR TIPO PQS 50 KG.
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 208/2023 /
UASG: 731050
Lote/Item: 6/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.574.847/0001-04 *VENCEDOR*	SYC SOLUCOES E GESTAO DE SEGURANCA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO E RECARGA EXTINTOR TIPO PQS 50 KG.	R\$ 178,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 274,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.647.168/0001-68
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
5ª Brigada de Infantaria Blindada
5ª Batalhão Logístico
Objeto: Eventual contratação de serviço de recargas de extintores, para atender ao CCALC (Centro de Controle de Aquisições, Licitações e Contratos) da Guarnição de Curitiba-PR.
Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Manutenção Extintor PQS BC 50Kg - Manutenção 2º e 3º nível com troca de agente extintor (recarga), teste hidrostático, pintura do cilindro e substituição de peças (troca de oring, mangueiras, indicador de pressão, molas, tubos sifões, válvulas, vedações).
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 31/10/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:160213
Lote/Item: /14
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/11/2023 14:13
Homologação: 08/11/2023 14:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 31
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.187.080/0001-06 *VENCEDOR*	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção Extintor PQS BC 50Kg - Manutenção 2º e 3º nível com troca de agente extintor (recarga), teste hidrostático, pintura do cilindro e substituição de peças (troca de oring, mangueiras, indicador de pressão, molas, tubos sifões, válvulas, vedações).	R\$ 274,30

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 199,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 33.663.683/0001-16
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
MEC
Objeto: Serviço de manutenção em equipamentos de combate a incêndio.
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO, TIPO/CLASSE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CATEGORIA ABC, CAPACIDADE DE 50 KG; COM RECARGA E MANUTENÇÃO DE NÍVEL 3 EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PREVISTAS DA ABNT.
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 59/2023 / UASG: 153120
Lote/Item: 10/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.347.755/0001-34 *VENCEDOR*	IAGO BARBOSA DE SOUZA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO, TIPO/CLASSE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CATEGORIA ABC, CAPACIDADE DE 50 KG; COM RECARGA E MANUTENÇÃO DE NÍVEL 3 EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PREVISTAS DA ABNT.	R\$ 199,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 239,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0195-97
Órgão: COMANDO DA MARINHA
ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de recarga de extintores de CO₂, PÓ QUÍMICO SECO (PQS) e ÁGUA PRESSURIZADA (AP) na Estação Naval do Rio Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA EXTINTOR PQS 50KG BC
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 63/2023 / UASG: 785800
Lote/Item: 10/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.350.631/0001-05 *VENCEDOR*	LE VEICULOS E EXTINTORES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA EXTINTOR PQS 50KG BC	R\$ 239,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 194,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.648.539/0001-05
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM EMPREGO DE MATERIAL, AGENTE EXTINTOR PÓ BC, CARGA NOMINAL 50 KG. DENTRO DAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, IT 16; NBR.12962; NBR. 10721; NBR. 11716; E SUAS ATUALIZAÇÕES.
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 218/2023 / UASG: 158137
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.546.752/0001-03 *VENCEDOR*	MARCELA FATIMA PORRECA AMBROGI	R\$ 194,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM EMPREGO DE MATERIAL, AGENTE EXTINTOR PÓ BC, CARGA NOMINAL 50 KG. DENTRO DAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, IT 16; NBR.12962; NBR. 10721; NBR. 11716; E SUAS ATUALIZAÇÕES.		
Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 252,31
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

CNPJ: 03.568.867/0001-36	Data: 01/09/2023 00:00
Órgão: MINISTERIO DEFESA HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Serviço de Inspeção, Manutenção, Teste Hidrostático, Pintura e Recarga com Troca de Anel e Selo de Conformidade do Extintor de Incêndio	SRP: NÃO
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA E RECARGA COM TROCA DE ANEL E SELO DE CONFORMIDADE DO EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS BC CAP. 50 KG	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 74/2023 / UASG: 112408
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Lote/Item: 7/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.916.462/0001-70 *VENCEDOR*	SISTEC SISTEMAS DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO LTDA	R\$ 252,31
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA E RECARGA COM TROCA DE ANEL E SELO DE CONFORMIDADE DO EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS BC CAP. 50 KG		
Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 259,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

CNPJ: 00.394.429/0193-91	Data: 29/08/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de prec,os para realizac,a~o de servic,os de manutenc,a~o e recarga de extintores, incluindo o fornecimento de material, bem como ma~o de obra especializada..	SRP: SIM
Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTORES , MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO - MANUTENC,A~O EXTINTOR EM 50 LITROS/ MANUTENC,A~O 2º E 3º NÍVEL COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR (RECARGA), TESTE HIDROSTA'TICO, PINTURA DO CILINDRO E SUBSTITUIC,A~O DE PEC,AS (TROCA DE ORING., MANGUEIRAS, INDICADOR DE PRESSA~O, MOLAS, TUBOS SIFO~ES, VA'LVULAS, VEDAC,O~ES). A GARANTIA DO SERVIC,O SERA' DE 12 MESES. O SERVIC,O DEVERA' SER ENTREGUE COM RELATO'RIO DE MANUTENC,A~O DO NÍVEL	Identificação: NºPregão:592023 / UASG:120632
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 32
	Unidade: SV
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.927.760/0001-28 *VENCEDOR*	ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 259,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTOR EM 50 LITROS/ MANUTENÇÃO 2º E 3º NÍVEL COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR (RECARGA), TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA DO CILINDRO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TROCA DE ORING., MANGUEIRAS, INDICADOR DE PRESSÃO, MOLAS, TUBOS SIFÕES, VÁLVULAS, VEDAÇÕES). A GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ DE 12 MESES. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL		

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 235,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	



CNPJ: 00.394.429/0193-91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife

Objeto: Registro de preços para realização de serviços de manutenção e recarga de extintores, incluindo o fornecimento de material, bem como mão de obra especializada..

Descrição: **MANUTENÇÃO EXTINTORES , MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO -**
MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 50 KG/ MANUTENÇÃO 2º E 3º NÍVEL COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR (RECARGA), TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA DO CILINDRO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TROCA DE ORING., MANGUEIRAS, INDICADOR DE PRESSÃO, MOLAS, TUBOS SIFÕES, VÁLVULAS, VEDACÕES). A GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ DE 12 MESES. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 29/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:592023 / UASG:120632

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 31

Unidade: SV

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.215.199/0001-80 *VENCEDOR*	PRL EXTINTORES LTDA	R\$ 235,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 50 KG/ MANUTENÇÃO 2º E 3º NÍVEL COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR (RECARGA), TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA DO CILINDRO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TROCA DE ORING., MANGUEIRAS, INDICADOR DE PRESSÃO, MOLAS, TUBOS SIFÕES, VÁLVULAS, VEDACÕES). A GARANTIA DO SERVIÇO SERÁ DE 12 MESES. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL</p>		

Preço (Compras Governamentais) 10: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 209,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0193-91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife

Objeto: Registro de preços para realização de serviços de manutenção e recarga de extintores, incluindo o fornecimento de material, bem como mão de obra especializada..

Descrição: **MANUTENÇÃO EXTINTORES , MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO -**
RECARGA EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA 50 LT

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 29/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:592023 / UASG:120632

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: SV

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.927.760/0001-28 *VENCEDOR*	ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 209,90
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA 50 LT</p>		

Preço (Compras Governamentais) 11: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 189,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0193-91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife

Objeto: Registro de prec,os para realizac,a~o de servic,os de manutenc,a~o e recarga de extintores, incluindo o fornecimento de material, bem como ma~o de obra especializada..

Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTORES , MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO - RECARGA EXTINTOR PO' QUITMICO 50KG

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 29/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:592023 / UASG:120632

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 101

Unidade: SV

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.974.275/0001-40 *VENCEDOR*	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA	R\$ 189,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RECARGA EXTINTOR PQS 50 KG		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/08/2023 11:21:45

Acessar a fonte [aqui](#)



Termo de Referência 71/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2024	200406-DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA /DPF	ELIEZER GENTIL DE SOUZA	30/08/2024 15:56 (v 12.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		08059001223/2024-14

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **recarga de extintores**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	V. MÉDIO	TOTAL
1	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 6KG, Com teste Hidrostático	600734	78	R\$ 61,31	R\$ 4.782,18
2	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG, Com teste Hidrostático	236535	35	R\$ 85,65	R\$ 2.997,75
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6KG, Com teste Hidrostático	487676	15	R\$ 45,32	R\$ 679,80
4	RECARGA E MANUTENÇÃO PQS BC 50 KG, Com teste Hidrostático	236547	2	R\$ 220,22	R\$ 440,44
					R\$ 8.900,17

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **45 (quarenta e cinco) dias**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de Referência;

1.4.1. Estudo Técnico Preliminar;

- 1.4.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.4.3. A Proposta do contratado; e
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: **00394494000136-0-000042/2024**;
- II) Data de publicação no PNCP: **15/09/2023**;
- III) Id do item no PCA: **379**;
- IV) Classe/Grupo: **3390.30.04**;
- V) Identificador da Futura Contratação: **200406-20/2024**.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

4.1.1.2. não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

4.1.1.3. durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

4.1.1.4. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

4.1.1.5. As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

4.1.1.6. é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

4.1.1.7. quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

4.1.1.8. a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

4.1.1.8.1. quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

4.1.1.8.2. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. O prazo para a recarga dos extintores será de **45 (quarenta e cinco)** dias, contados do **recebimento da nota de empenho**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a adjudicação e homologação da contratação o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Estudo Preliminar e neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico da contratação anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico da contratação informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da prestação nas datas aprazadas, o fiscal técnico da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor da Contratação

6.9. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação.

6.16. As atribuições acima de fiscal e gestor da contratação poderão ser realizadas por um único servidor, designado pelo responsável da área demandante.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis após a entrega de todos os extintores recarregados, sendo verificado a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados da contratação e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução da contratação;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo da contratação administrativa.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso **II** da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.18. Ato de autorização para o exercício da atividade de **recarga de extintores de incêndio**, expedido pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBM/DF)**, nos termos da **Nota Técnica 18/1993 do CBM/DF e Declaração da conformidade do fornecedor das empresas de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio expedida pelo INMETRO**.

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.23. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.26. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.30. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.31. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.32. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, **SE HOUVER EXIGÊNCIA LEGAL**, em plena validade;
- 8.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.34.1.1. **Atestado de que já prestou serviços de recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio para empresas ou administração pública.**
- 8.34.1.1.1. **A exigência de atestado de capacidade se justifica em razão de extintores serem equipamentos que sem o adequado manuseio e manutenção pode acarretar risco a vida e ao patrimônio.**
- 8.34.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.34.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.34.4. Prova de atendimento aos requisitos de autorização para o exercício da atividade de **recarga de extintores de incêndio**, expedido pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBM/DF)**, nos termos da **Nota Técnica 18**

/1993 do CBM/DF e Declaração da conformidade do fornecedor das empresas de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio expedida pelo INMETRO.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 8.900,17

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.900,17 (oito mil novecentos reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do **item 1.1**.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **01/200406**;
Fonte de Recursos: **100**;
Programa de Trabalho: **172371**;
Elemento de Despesa: **3390.30.04**;
Plano Interno: **PF99900AG24**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. Em atenção ao artigo 10 da IN 81/2022-ME, declaramos que as informações contidas neste processo licitatório não se submetem a nenhuma restrição de acesso elencadas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sendo publicada em seu inteiro teor no site www.comprasn.gov.br e no site www.pf.gov.br.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**.

11.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta contratação e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da contratação ou autoridade superior (art. 137, II);

12.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta contratação, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.6. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.9. Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.16. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.17. Cumprir, durante todo o período de execução da contratação, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

12.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da contratação que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. A contratação está sujeita a ser alterada nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias;**

a) O atraso superior a **30 dias** autoriza a Administração a promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.

1.1.

1.1.1.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de **10% a 30%** do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de **10% a 30%** do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de **10% a 30%** do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de **5% a 10%** do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de **10% a 30%** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

14.3. A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas nesta contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma contratação ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 15.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.4.3.** Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

17.3. Registros que não caracterizam alteração da contratação podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - para dirimir os litígios Seção Judiciária do Distrito Federal que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALVERNACK BESERRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 15:56:15.

ELIEZER GENTIL DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 15:17:42.

EMERSON SANTOS DE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 15:20:05.

CAMILA RAMOS CABRAL

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 15:14:43.

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 15:54:58.